



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1614/2014

Data da disponibilização: Segunda-feira, 01 de Dezembro de 2014.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Brito Pereira Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG Nº 347/2014

ATO CSJT.GP.SG N.º 347/2014

Institui Comissão Permanente de Cooperação Jurídica Internacional e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 10, inciso XX, do Regimento Interno,

Considerando os estudos sobre as políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário envolvendo questões de cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal realizado pelo Grupo de Trabalho vinculado à Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania, do CNJ;

Considerando que o escopo desse trabalho foi ampliado com vistas a englobar todos os ramos do Poder Judiciário Nacional;

Considerando a aprovação pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ de proposta de instituição em seu âmbito, de Comissão Permanente de Cooperação Jurídica Internacional;

Considerando a sugestão para constituição de Comissão Permanente no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT a fim de tratar do tema Cooperação Jurídica Internacional com especial foco na competência da Justiça do Trabalho e “atos processuais/instrutórios realizáveis por videoconferência, inclusive no que tange a juízes de diferentes países”,

RESOLVE:

Art. 1º É instituída a Comissão Permanente de Cooperação Jurídica Internacional - CPCJI, com o objetivo de propor estudos e empreender ações com vistas à elaboração de projetos, programas e trabalhos diversos relacionados ao tema no que tange à legislação social e do trabalho, sua competência e utilização de mecanismos de facilitação de atos processuais/instrutórios que impliquem na ampliação do acesso à justiça e na concretização plena da cidadania, especialmente aqueles atos realizáveis por videoconferência, inclusive no que tange a juízes de diferentes países.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG Nº 357/2014

ATO CSJT.GP.SG N.º 357/2014

Designa os membros da Comissão Permanente de Cooperação Jurídica Internacional - CPCJI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 10, inciso XX, do Regimento Interno deste Conselho Superior, e

Considerando os termos do ATO CSJT.GP.SG N.º 347/2014, mediante o qual se instituiu a Comissão Permanente de Cooperação Jurídica Internacional – CPCJI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Cooperação Jurídica Internacional – CPCJI:

I – ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, titular da 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, vinculada ao e. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

II – RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, titular da Vara do Trabalho de Santa Bárbara d'Oeste, vinculada ao e. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 28 de novembro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	